21ª EDIÇÃO DE BOLETIM

09/05/2016

REITORIA: 807, 808, 809, 1013, 1014, 1017, 1022, 1026, 1030, 1035, 1038, 1048, 1051, 1052, 1054, 1056, 1060, 1071, 1090, 1091, 1092, 1103, 1104, 1113, 1114, 1115, 1117, 1119, 1120, 1134, 1141, 1142, 1143, 1164, 1165, 1166, 1168, 1169, 1186, 1190, 1191.
PROADM: 17.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior
Produção: Diretoria Executiva
Impressão: Coordenadoria de Serviços Gráficos/UFAM

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489

PORTARIA Nº 0807/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que na Portaria nº 0712/2016, foi indicado incorretamente o setor de lotação do servidor Francisco Eudázio Fontenele de Brito,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria nº 0712,** de 08 de março de 2016, especificamente na parte que se refere a lotação do servidor Francisco Eudázio Fontenele de Brito, onde se lê: "PROPESP" leia-se: "PROADM".

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 0808/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Memorando nº 055/2016/PROEG solicita alteração na Comissão de Avaliação das servidoras abaixo relacionadas, em virtude da remoção da servidora Marnice de Araújo Miglio e do afastamento para Mestrado da servidora Fabiola Rodrigues Costa,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria nº 1770/2014, especificamente na parte que se refere a Comissão de Avaliação das servidoras Fernanda Feitoza de Oliveira e Rosana Alvarenga Canto para configurar conforme abaixo:

Onde se lê:

SIAPE	SERVIDOR EM EST. PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	TUTOR	LOTAÇÃO
2091382	**FERNANDA FEITOZA DE OLIVEIRA**	ROZANA DE MEDEIROS SOUSA GALVÃO	NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA	MARNICE ARAUJO MIGLIO	FABIOLA RODRIGUES COSTA	PROEG
2090518	**ROSANA ALVARENGA CANTO**	ROZANA DE MEDEIROS SOUSA GALVÃO	MARNICE ARAUJO MIGLIO	FABIOLA RODRIGUES COSTA	NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA	PROEG

Leia-se corretamente:
Período de Avaliação: 3ª etapa

SIAPE	SERVIDOR EM EST. PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	TUTOR/AVALIADOR	LOTAÇÃO
2091382	**FERNANDA FEITOZA DE OLIVEIRA**	ROZANA DE MEDEIROS SOUSA GALVÃO	RAIMUNDA MONTEIRO SABOIA	PROEG
2090518	**ROSANA ALVARENGA CANTO**	ROZANA DE MEDEIROS SOUSA GALVÃO	NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA	PROEG

Período de Avaliação: 4ª etapa

SIAPE	SERVIDOR EM EST. PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	TUTOR	LOTAÇÃO
2091382	**FERNANDA FEITOZA DE OLIVEIRA**	ROZANA DE MEDEIROS SOUSA GALVÃO	NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA	JOÃO RACKSON ANGELIM DA SILVA	RAIMUNDA MONTEIRO SABOIA	PROEG

SIAPE	SERVIDOR EM EST. PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR	TUTOR/ AVALIADOR	LOTAÇÃO
2090518	**ROSANA ALVARENGA CANTO**	ROZANA DE MEDEIROS SOUSA GALVÃO	JOÃO RACKSON ANGELIM DA SILVA	NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA	

Fls. 02 da

PORTARIA Nº 0808/2016

Período de Avaliação: 5ª etapa

SIAPE	SERVIDOR EM EST. PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	TUTOR	LOTAÇÃO
2091382	**FERNANDA FEITOZA DE OLIVEIRA**	ROZANA DE MEDEIROS SOUSA GALVÃO	NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA	ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE	RAIMUNDA MONTEIRO SABOIA	PROEG
2090518	**ROSANA ALVARENGA CANTO**	ROZANA DE MEDEIROS SOUSA GALVÃO	RAIMUNDA MONTEIRO SABOIA	ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE	NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA	PROEG

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 0809/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que os Memorandos nº 038/2015 e 016/2016/CTIC informam a atual Comissão de Avaliação do servidor abaixo relacionado, em virtude do mesmo ter sido removido da Pró-Reitoria de Administração e Finanças para o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, desde 02/07/2014, conforme Memorando nº 014/2016/CTIC,

R E S O L V E:

RECOMPOR a Comissão de Avaliação do servidor Erickson Fontes Bentes, para configurar na 4ª e 5ª etapas, conforme abaixo:

Período de Avaliação: 4ª etapa

SERVIDOR EM EST.PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	TUTOR/ AVALIADOR	LOTAÇÃO
ERICKSON FONTES BENTES	GILBERTO AIRES LIBÂNIA	OLDEMAR DIONY PEREIRA JÚNIOR	CTIC

Período de Avaliação: 5ª etapa

SERVIDOR EM EST.PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	TUTOR	LOTAÇÃO
ERICKSON FONTES BENTES	OLDEMAR DIONY PEREIRA JÚNIOR	ELISEU LUCAS DE CARVALHO	NILSON BARRONCAS MAQUINÉ	YGOR MARTINS DA SILVA	CTIC

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1013/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório da servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da seguinte servidora:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1871976	NAAMY KEELY DA SILVA SIMÃO	FISIOTERAPEUTA	ISB/COARI

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpre-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1014/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, abaixo relacionados,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos seguintes servidores:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1595685	ANGELA EMI YANAI	BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	BC
2033498	ANTONIO PEDRO DIAS FLORENTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FM
2018646	CARLOS DANIEL LOPES PINTO	TECNICO DE LABORATORIO	FT
2038858	SAYMON CASTRO SOMBRA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	FT
2015015	WILDERI SIDNEY GONCALVES	MEDICO	FM

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpre-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1017/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº021/2014-CONSAD que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Portaria de nº 1770/2014, de 30 de junho de 2014 homologa a comissão de avaliação de estágio probatório do servidor, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA;

CONSIDERANDO o Memorando nº145/2016-FT-UFAM, de 29 de março de 2016, o qual solicita alteração no tocante à chefia imediata a partir do 24º mês, ou seja, 4ª etapa de avaliação;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº1770/2014, de 30 de junho de 2014, a partir da 4ª etapa para configurar conforme abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	TUTOR	LOTAÇÃO
ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	JOSÉ DE CASTRO CORREIA	RAIMUNDO BRAGA PEREIRA	MARIA VERANICE DA COSTA PINTO	ANA MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	FT

Leia-se a partir da 4ª etapa

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	TUTOR	LOTAÇÃO
ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS	RAIMUNDO BRAGA PEREIRA	MARIA VERANICE DA COSTA PINTO	ANA MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	FT

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1022/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que na Portaria nº 3649, de 30/10/2013 e Portaria 355 de 30/01/2015, foi concedido Progressões por Mérito à servidora **Luiza Nascimento da Silva;**

CONSIDERANDO que as referidas Progressões por Mérito foram concedidas indevidamente, e não geraram efeito financeiro.

R E S O L V E:

EXCLUIR o nome da servidora conforme abaixo:

PORTARIA Nº	DATA DA PORTARIA	NOME	CARGO	SIAPE
3649	30/10/2013	LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1169016
355	30/01/2015	LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1169016

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2016.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1026/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 161/2016 – ISB/COARI, datado de 05 de abril de 2016, protocolizado sob nº 23105.033412/2016, subscrito pelo Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Josemar Gurgel da Costa,

R E S O L V E:

R E V O G A R a Portaria GR nº 1970/2013, datada de 31 de maio de 2013, que atribuiu à servidora **EDILENE LIMA GRIJO**, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 10/2013**, celebrado entre a **FUA** e a empresa **S. BEZERRA GUIMARÃES MATOS E CIA LTDA-ME**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1030/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO que o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Titulo de Doutor, protocolado em 31/03/2016 sob o n.º de Processo 23105.005356/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 14/04/2016;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, que instituiu a Retribuição por Titulação – RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada e o posicionamento firmado por meio do Acórdão n.º 2303/2003, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **MÁRCIO ANTONIO COUTO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2484923, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1035/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO que o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Titulo de Doutor, protocolado em 28/03/2016 sob o n.º de Processo 23105.001216/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 08/04/2016;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, que instituiu a Retribuição por Titulação – RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada e o posicionamento firmado por meio do Acórdão n.º 2303/2003, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

I - CONCEDER a **Retribuição por Titulação** à servidora **ELLEN KELLEN BELLUCIO**, matrícula SIAPE n.º 2067703, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professora Assistente A, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotada na Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências, pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Engenharia de Estruturas) da Universidade de São Paulo.

II – ESTABELECER que a servidora passará a ser denominada de Professora Adjunta A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1038/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO que o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Titulo de Mestre, protocolado em 06/04/2016 sob o n.º de Processo 23105.022947/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 14/04/2016;

CONSIDERANDO o Art. 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, que instituiu a Retribuição por Titulação – RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada e o posicionamento firmado por meio do Acórdão n.º 2303/2003, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

I - CONCEDER a **Retribuição por Titulação** ao servidor **LEONARDO DOURADO DE AZEVEDO NETO**, matrícula SIAPE n.º 1718792, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Educação Matemática, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

II – ESTABELECER que o servidor passará a ser denominado de Professora Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1048/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 026/CAUA, datado de 03 de março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.032131/2016, subscrito pelo Diretor do Centro de Artes da Universidade Federal do Amazonas, Paulo Roberto Simonetti Barbosa,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a "**Bolsa Trabalho Orquestra**", no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinada, especificamente, aos discentes integrantes da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Art. 2º - Fará jus, mensalmente, ao benefício o aluno de graduação/pós-graduação, devidamente matriculado, que for admitido em seleção pública, que conta com 36 (trinta e seis) vagas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1051/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor Wallace Ancelmo dos Santos solicitou afastamento para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, na área de Realidade Regional: Qualidade de Vida e Dignidade Humana, na Universidade de Mogi das Cruzes, conforme Processo nº 23105.032731/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 11.04.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do servidor **WALLACE ANCELMO DOS SANTOS**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, na área de Realidade Regional: Qualidade de Vida e Dignidade Humana, na Universidade de Mogi das Cruzes, **no período de 04.05.2016 a 03.04.2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1052/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 26/2016 – CCS, da Comissão de Capacitação dos Servidores da UFAM, datado de 14/04/2016, consoante processo n.º 23105.003549/2015, de 11/12/2015;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº. 0350/2016, datada de 04/02/2016;

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº. 0350/2016, datada de 04/02/2016, a qual AUTORIZOU o afastamento integral do servidor docente **RODRIGO CAPELATO**, para cursar Doutorado na área de Planejamento Urbano e Regional e os Processos Sociais do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS:

ONDE SE LÊ "..., no período de 01.03.2016 a 29.03.2020,..."

LEIA-SE CORRETAMENTE: "..., no período de 01.03.2016 a 29.02.2020,..."

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1054/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor Cristian Farias Martins solicitou afastamento para cursar Pós-Doutorado no Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas da Universidade de Brasília, conforme Processo nº 23105.026591/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 13.04.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do servidor **CRISTIAN FARIAS MARTINS**, lotado no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, para cursar Pós-Doutorado no Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas da Universidade de Brasília, **no período de 01.06.2016 a 31.05.2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1056/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Viviane Vidal da Silva solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.022948/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento para Licença Capacitação da servidora docente **VIVIANE VIDAL DA SILVA**, lotada no IEAA, para participar do curso de Sistemas de Informação Geográficas com ArcGis for Desktop 10.3 – Módulo II, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ, **no período de 03.06 a 14.07.2016**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA GR Nº 1060/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios administrativos para a análise dos processos de redistribuição de servidores oriundos de outras IFES;

CONSIDERANDO a inexistência de protocolos administrativos que norteiem os procedimentos quanto à análise de processos de redistribuição de servidores oriundos de outras IFES;

RESOLVE:

ESTABELECER como procedimentos necessários aos processos de redistribuição de servidores oriundos de outras Instituições Federais de Ensino Superior para a Universidade Federal do Amazonas, o atendimento aos itens abaixo elencados:

- Declaração de interesse do servidor em ser redistribuído para a UFAM;
- Anuência por parte da Administração Superior da IFES de origem;
- Ficha funcional completa, com detalhamento, além das informações rotineiras, com relação às faltas, licenças, afastamentos, se responde ou não a processo administrativo disciplinar, tempo de serviço averbado e tempo de serviço prestado à Instituição, e o código de vaga do servidor;
- Declaração das atividades desenvolvidas pelo servidor em sua IFES de lotação;
- Levantamento de progressões funcionais detalhadas desde a admissão;
- Cópia do último contracheque;
- Laudo médico expedido pelo órgão competente da Instituição com relação à sanidade física e mental do servidor.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1071/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos da NOTA INFORMATIVA Nº 195/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP que prevê que para o reconhecimento pela administração de uma concessão anterior a data da assinatura do laudo, este período deve ser reconhecido pelo laudo pericial, e, o órgão deverá provar que o servidor exercia suas atividades no local insalubre;

CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 23105.022275/2015, protocolado em 06/05/2015, bem como o que atesta o Laudo Técnico do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 1005/2016-GR, datada de 12/04/2016, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 16ª Edição de 20/04/2016, páginas 45/46,

R E S O L V E:

A C R E S C E N T A R aos termos da Portaria n.º 1005/2016-GR, datada de 12/04/2016, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 16ª Edição de 20/04/2016, páginas 45/46, a qual CONCEDEU o Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade aos servidores localizados, conforme estipulado nos Laudos Técnicos do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, constantes em relação anexa:

INTERESSADO	ADICIONAL	EFEITOS FINANCEIROS
NÁDIA GOMES BATISTA DOS SANTOS	20% Insalubridade	16/02/2016

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1090/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Documento sem número, oriundo do Departamento de Comunicação Social do Instituto de Ciências Humanas e Letras, datado de 07 de abril de 2016, subscrito pela Professora lotada no Departamento supramencionado, Célia Maria da Silva Carvalho, protocolizado sob o nº 23105.001236/2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora docente **CÉLIA MARIA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1168909, lotada no Departamento de Comunicação Social do Instituto de Ciências Humanas e Letras, para a função de **COORDENADORA do VIVER – PROGRAMA EX-ALUNOS DA UFAM, sob o slogan "COMPARTILHANDO A VIDA UNIVERSITÁRIA"**.

II – VINCULAR o supramencionado Programa ao Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas;

III – DESTACAR a importância de apoio por parte da Chefia de Gabinete, Assessoria de Comunicação – ASCOM e Cerimonial ao **VIVER – PROGRAMA EX-ALUNOS DA UFAM.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1091/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 62 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, do Arquivo Nacional/Ministério da Justiça, que aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES);

CONSIDERANDO o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), aprovado pelo Conselho Nacional de Arquivos;

CONSIDERANDO a Portaria GR UFAM nº 0814, de 27 de junho de 2001, que criou o Arquivo Central da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Relatório Final da Comissão de Proposição da Arquitetura Organizacional do Sistema de Arquivo da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º A CPAD tem a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no âmbito da UFAM, tendo em vista a identificação dos documentos para a guarda permanente e eliminação dos destituídos de valor.

Art. 3º A CPAD constituída neste ato é composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente**:
1. (representante do Arquivo Central) - Titular;
2. (representante do Arquivo Central) - Suplente;

II – **Membros**:
3. (representante da Reitoria) - Titular;
4. (representante da Reitoria) - Suplente;
5. (advogado ou representante da Procuradoria Jurídica da UFAM) - Titular;
6. (advogado ou representante da Procuradoria Jurídica da UFAM) - Suplente;
7. (arquivista ligado à documentação da atividade-meio) - Titular;
8. (arquivista ligado à documentação da atividade-meio) - Suplente;
9. (arquivista ligado à documentação da atividade-fim) - Titular;
10. (arquivista ligado à documentação da atividade-fim) - Suplente;
11. (representante do Curso de Arquivologia indicado pelo Departamento de Arquivologia e Biblioteconomia) - Titular;
12. (representante do Curso de Arquivologia indicado pelo Departamento de Arquivologia e Biblioteconomia) - Suplente;
13. (historiador ou representante do Curso de História indicado pelo Departamento de História) - Titular;
14. (historiador ou representante do Curso de História indicado pelo Departamento de História) - Suplente;
15. (administrador ou representante do Curso de Administração indicado pelo Departamento de Administração) - Titular;
16. (administrador ou representante do Curso de Administração indicado pelo Departamento de Administração) - Suplente;

Art. 4º O mandato dos integrantes da CPAD será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Cumprirá à CPAD:

I - orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito de atuação da UFAM, em razão de suas funções e atividades, de qualquer espécie, natureza ou suporte, analógica ou digital, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor;

II - elaborar e enviar proposta ao Arquivo Nacional, da inserção de descritores ao Código de Classificação de Documentos de Arquivo relativos às atividades–meio da Administração Pública, e/ou de prazos de guarda e destinação final à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às suas atividades–meio aprovado pela Resolução nº 14, de 2001, do CONARQ;

III - elaborar e enviar proposta ao Arquivo Nacional da inserção de descritores ao Código de Classificação de Documentos de Arquivo relativos às atividades–fim das IFES, e/ou de prazos de guarda e destinação final à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às suas atividades–fim aprovado pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011 e pela Portaria MEC nº1261, de 23 de dezembro de 2013;

IV - propor a constituição de comissões especiais provisórias ou grupos de trabalho provisórios para tratar de assuntos específicos relacionados à execução de suas competências;

V - elaborar, aprovar e atualizar seu Regimento Interno, submetido à homologação da Reitora;

VI - propor medidas visando o aprimoramento do Sistema de Arquivos da UFAM;

VII - estabelecer critérios de avaliação da documentação produzida, recebida e acumulada, orientando as atividades de avaliação desenvolvidas pelos arquivos setoriais das Unidades da Universidade;

VIII - acompanhar a adequada aplicação das normas legais vigentes nas eliminações, transferências e recolhimentos desses documentos, submetendo-se às instruções de procedimento expedidas pelo CONARQ, bem como as expedidas pelo Arquivo Central da UFAM;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1092/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 012/2015 – GD/FCA, datado de 28 de março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.032898/2016, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, Neliton Marques da Silva;

CONSIDERANDO os termos do MEMO N. 078/2016–CEG/PROEG, datado de 26 de abril de 2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Profº Lucídio Rocha Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores docentes abaixo nominados como representantes da Faculdade de Ciências Agrárias junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG/CONSEPE, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES – Titular
PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA – Suplente

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1103/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2016 – UCONT/HUGV, datado de 24 de fevereiro de 2016, protocolizado sob nº 23105.014250/2015, subscrito pela Chefe Substituta da Unidade de Contratos, Luciana de Carvalho Funes,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR às servidoras, **GEYSE GLEYSE DA COSTA GALVÃO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1445596 e **ISABELE MACHADO CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 014782988, lotadas no HUGV, a incumbência de acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 02/2016**, do Pregão Eletrônico nº 042/2015 – HUGV/FUA, referente à contratação da empresa **INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP,** para atuar, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;

i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1104 / 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 013/16/BC/UFAM, datado de 18 de março de 2016, subscrito pela Diretora da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Célia Regina Simonetti Barbalho, protocolizado sob o nº 23105.032627/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - R E C O M P O R, com os membros abaixo nominados, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE ACERVOS (CSAA):**

REPRESENTANTES DA CAPITAL:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB:
BIBLIOTECÁRIA:
MARILENA FRANCO GONÇALVES – BSSS
Matrícula SIAPE nº 1187798

DOCENTE:
THIERRY RAY JEHLEN GASNIER – ICB
Matrícula SIAPE nº 1285759

DISCENTE:
YAGO VINÍCIUS SERRA DOS SANTOS – ICB
Matrícula nº 21101231

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA – FEFF:
BIBLIOTECÁRIO:
JOSÉ BUSTAMANTE RODRIGUES NETO – BSSS
Matrícula SIAPE nº 2140599

DOCENTE:
LÚCIO FERNANDES FERREIRA – FEFF
Matrícula SIAPE nº 2521895

DISCENTE:
JAISSON AGNE ESTRÁZULAS – FEFF
Matrícula nº 21202208

P O R T A R I A Nº 1104 / 2016

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FCA:
BIBLIOTECÁRIA:
CATARINA MARIA RAMALHO XAVIER – BSSS
Matrícula SIAPE nº 1455925

DOCENTE:
FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA – FCA
Matrícula SIAPE nº 1787795

DISCENTE:
DJALMA JACAÚNA NEVES PEREIRA JÚNIOR – FCA
Matrícula nº 21150084

FACULDADE DE PSICOLOGIA – FAPSI:
BIBLIOTECÁRIA:
ELIZETE DA SILVA DIAS – BSSS
Matrícula SIAPE nº 1640082

DOCENTE:
WALTER ADRIANO UBIALI – FAPSI
Matrícula SIAPE nº 1711241

DISCENTE:
KELLY PEREIRA UCHOA – FAPSI
Matrícula nº 21350953

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – FCF:
BIBLIOTECÁRIA:
IMARITA SOCORRO DE MENEZES – BSSS
Matrícula SIAPE nº 401243

DOCENTE:
ÉLLEN REGINA DA COSTA PAES – FCF
Matrícula SIAPE nº 4008252

DISCENTE:
FRANCISCO MÁRCIO DA SILVA – FCF
Matrícula nº 20902478

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – ICHL:
BIBLIOTECÁRIA:
CÉLIA ALEXANDRE DE LIRA – BSSN
Matrícula SIAPE nº 2095125

P O R T A R I A Nº 1104 / 2016

DOCENTE:
RAIMUNDO MARTINS DE LIMA – ICHL
Matrícula SIAPE nº 400766

DISCENTE:
ALLISON SILVA DE ANDRADE – ICHL
Matrícula nº 21455768

FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS – FES:
BIBLIOTECÁRIA:
CÉLIA ALEXANDRE DE LIRA – BSSN
Matrícula SIAPE nº 2095125

DOCENTE:
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA – FES
Matrícula SIAPE nº 2978

DISCENTE:
THIAGO SANTARÉM BASTOS – FES
Matrícula nº 21200710

FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FACED:
BIBLIOTECÁRIA:
CÉLIA ALEXANDRE DE LIRA – BSSN
Matrícula SIAPE nº 2095125

DOCENTE:
MARINÊS VIANA DE SOUZA – FACED
Matrícula SIAPE nº 1939758

DISCENTE:
MÁRIO JORGE MENDONÇA DA COSTA – FACED
Matrícula nº 21202484

FACULDADE DE DIREITO – FD:
BIBLIOTECÁRIA:
KELEN SUELY DE ALENCAR LEÃO – BSFD
Matrícula SIAPE nº 2659749

DOCENTE:
MARINA DAS GRAÇAS DE PAULA ARAÚJO – FD
Matrícula SIAPE nº 1168896

DISCENTE:
MARUSKA SOARES AFFONSO – FD
Matrícula nº 21352859

PORTARIA Nº 1104 / 2016

FACULDADE DE MEDICINA – FM:
BIBLIOTECÁRIA:
MARICÉLIA FERREIRA DOS SANTOS – BSCS
Matrícula SIAPE nº 2096084

DOCENTE:
ANTÔNIO DE PÁDUA QUIRINO RAMALHO – FM
Matrícula SIAPE nº 2911541

DISCENTE:
LAURA BRANDÃO BARROS – FM
Matrícula nº 21353100

FACULDADE DE ODONTOLOGIA – FAO:
BIBLIOTECÁRIA:
MARICÉLIA FERREIRA DOS SANTOS – BSCS
Matrícula SIAPE nº 2096084

DOCENTE:
GUSTAVO HENRIQUE DINIZ PIMENTEL – FAO
Matrícula SIAPE nº 1712018

DISCENTE:
HANNA MORGADO MONTENEGRO – FAO
Matrícula nº 21456745

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS – EEM:
BIBLIOTECÁRIA:
RAQUEL ALEXANDRE DE LIRA – BSEEM
Matrícula SIAPE nº 1453944

DOCENTE:
MIRIAM DA SILVA ROCHA – EEM
Matrícula SIAPE nº 6474630

DISCENTE:
VALÉRIE KISCHENER GOMES – EEM
Matrícula nº 21200397

FACULDADE DE TECNOLOGIA – FT:
BIBLIOTECÁRIA:
LÚCIA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA – BSCEE
Matrícula SIAPE nº 2571903

P O R T A R I A Nº 1104 / 2016

DOCENTE:
HELOÍSA MARIA BRAGA CARDOSO DA SILVA – FT
Matrícula SIAPE nº 400106

DISCENTE:
JÉSSICA PINHEIRO LACERDA – FT
Matrícula nº 21203491

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO – ICOMP:
BIBLIOTECÁRIA:
LÚCIA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA – BSCEE
Matrícula SIAPE nº 2571903

DOCENTE:
JOSÉ LUIZ DE SOUZA PIO – ICOMP
Matrícula SIAPE nº 401229

DISCENTE:
YAN BRANDÃO DINIZ – ICOMP
Matrícula nº 2160397

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – ICE:
BIBLIOTECÁRIA:
LÚCIA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA – BSCEE
Matrícula SIAPE nº 2571903

DOCENTE:
SANDERSON FRANCISCO FERNANDES PEREIRA DA SILVA – ICE
Matrícula SIAPE nº 1168908

DISCENTE:
IARA LIMA DOS SANTOS – ICE
Matrícula nº 21353701

MUSEU AMAZÔNICO – MA:
BIBLIOTECÁRIA:
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MARTINS – BSMA
Matrícula SIAPE nº 400853

DOCENTE:
MARIA HELENA ORTOLAN MATOS – MA
Matrícula SIAPE nº 1551246

DISCENTE:
MARYELLE INÁCIA MORAIS FERREIRA – MA
Matrícula nº 2150302

P O R T A R I A Nº 1104 / 2016

REPRESENTANTES DO INTERIOR:

ISB/COARI
BIBLIOTECÁRIO:
RENATO DE SENA MENDES – ISB/Coari
Matrícula SIAPE nº 1786037

DOCENTE:
VANUSA BEZERRA PACHECO – ISB/Coari
Matrícula SIAPE nº 1551957

DISCENTE:
AULIAB FREITAS MELO – ISB/Coari
Matrícula nº 21208347

INC/BENJAMIN CONSTANT
BIBLIOTECÁRIA:
CLEONICE DA SILVA NEVES – INC/Benjamin Constant
Matrícula SIAPE nº 1572127

DOCENTE:
MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO CAVALCANTE – INC/Benjamin Constant
Matrícula SIAPE nº 1552797

DISCENTE:
KIRNA KAROLENI VÍTOR GOMES – INC/Benjamin Constant
Matrícula nº 21108349

IEAA/HUMAITÁ
BIBLIOTECÁRIA:
EDNELZA SARMENTO GARCIA – IEAA/Humaitá
Matrícula SIAPE nº 1782662

DOCENTE:
VIVIANE VIDAL DA SILVA – IEAA/Humaitá
Matrícula SIAPE nº 1549261

DISCENTE:
HEMMELY VIEIRA GONZAGA DE SOUZA – IEAA/Humaitá
Matrícula nº 21202713

ICET/ITACOATIARA
BIBLIOTECÁRIA:
KÁTIA MARIA MELO DE VASCONCELOS – ICET/Itacoatiara
Matrícula SIAPE nº 1645306

P O R T A R I A Nº 1104 / 2016

DOCENTE:
SANDRO SIMAS DE JESUS – ICET/Itacoatiara
Matrícula SIAPE nº 1585530

DISCENTE:
MEYK EVERLY ARAÚJO DE SOUZA – ICET/Itacoatiara
Matrícula nº 20801230

ICSEZ/PARINTINS
BIBLIOTECÁRIA:
GRACY ANE SOUZA SOARES – ICSEZ/Parintins
Matrícula SIAPE nº 1577341

DOCENTE:
DANILZA DE SOUZA TEIXEIRA – ICSEZ/Parintins
Matrícula SIAPE nº 2157269

DISCENTE:
ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA – ICSEZ/Parintins
Matrícula nº 21009671

II – R E V O G A R os termos das Portarias GR nºs 3776/2014, datada de 19 de dezembro de 2014, 1963/2015, datada de 30 de junho de 2015, e 3340/2015, datada de 16 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1.113/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Memorando nº 068/2016 - DEMAT solicita recompor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Leony Ribeiro Alves,

R E S O L V E:

ALTERAR as Portarias nº 950/2013 e 3198/2013, que trata respectivamente da Tutoria e da Comissão de Avaliação da servidora Leony Ribeiro Alves, para configurar, na 5ª etapa, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria nº 950/2013

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	TUTOR	LOTAÇÃO
LEONY RIBEIRO ALVES	ALDO MARQUES DA SILVA	DEMAT

Portaria nº 3198/2013

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR Nº 01	AVALIADOR Nº 02	LOTAÇÃO
LEONY RIBEIRO ALVES	RAPHAEL ANTONIO QUEIROZ RUSSO	JOÃO AMORIM BARROSO	MARIA DO SOCORRO MELO DE LIMA	DEMAT

Leia-se corretamente:

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR	TUTOR/ AVALIADOR	LOTAÇÃO
LEONY RIBEIRO ALVES	JOICE RIBEIRO DOS SANTOS	ALDO MARQUES DA SILVA	RAPHAEL ANTONIO QUEIROZ RUSSO	DEMAT

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1.114/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Memorando nº 018/IEAA/UFAM, de 17/02/2016, solicita recompor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores: ALEXANDRO RELVAS PEREIRA, MICHAEL MARÇAL DOS REIS e ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 0582, de 29 de fevereiro de 2016, especificamente na parte que se refere às Comissões de Estágio Probatório dos servidores Alexandro Relvas Pereira, Michael Marçal dos Reis e Robert Anderson Cardoso da Costa, a partir da 5ª etapa, para configurar conforme abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	TUTOR	LOTAÇÃO
ALEXANDRO RELVAS PEREIRA	EDILSON EUCLINGE MEOTTI	HÉLIO MOREIRA DA COSTA	EDNELZA SARMENTO GARCIA	JOSÉ ADAILTON PINTO DE SOUZA	IEAA
MICHAEL MARÇAL DOS REIS	EDILSON EUCLINGE MEOTTI	MARNICE ARAÚJO MÍGLIO	JOSÉ ADAILTON PINTO DE SOUZA	ELDER LEITE BARBOSA	IEAA
ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA	EDILSON EUCLINGE MEOTTI	MARNICE ARAÚJO MÍGLIO	JOSÉ ADAILTON PINTO DE SOUZA	VALESK CRISTINA BARBOSA	IEAA

Leia-se a partir da 5ª etapa

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	TUTOR	LOTAÇÃO
ALEXANDRO RELVAS PEREIRA	EDILSON EUCLINGE MEOTTI	HÉLIO MOREIRA DA COSTA	EDNELZA SARMENTO GARCIA	**ADRIELA DE MARCHI**	IEAA
MICHAEL MARCAL DOS REIS	EDILSON EUCLINGE MEOTTI	MARNICE ARAÚJO MÍGLIO	**BRUNA APARECIDA GOMES BASSO**	ELDER LEITE BARBOSA	IEAA
ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA	EDILSON EUCLINGE MEOTTI	MARNICE ARAÚJO MÍGLIO	**CELSO PINTO LOBATO**	VALESK CRI=STINA BARBOSA	IEAA

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1.115/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, abaixo relacionados,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos seguintes servidores:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2073260	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	DECORADOR	CAUA
2038704	CLÉZIA DOS SANTOS PEREIRA	PEDAGOGO/AREA	CAUA
2000565	BRUNO RAPHAEL DE CARVALHO SANTOS	PROGRAMADOR VISUAL	PROEXT
1976734	ERICKSON FONTES BENTES	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CETIC

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpre-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1117/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 028/2016 – CCS, da Comissão de Capacitação dos Servidores da UFAM, datado de 20/04/2016, consoante processo n.º 23105.033484/2016, de 18/04/2016;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº. 0319/2016, datada de 03/02/2016;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria GR nº. 0319/2016, datada de 03/02/2016, a qual AUTORIZOU o afastamento integral da servidora docente **PATRÍCIA DOS SANTOS TRINDADE**, para cursar Doutorado em Educação na Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ:

ONDE SE LÊ "..., no período de 01.03.2016 a 29.02.2020,..."

LEIA-SE CORRETAMENTE: "..., no período de 13.05.2016 a 12.05.2020,..."

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1119/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0107/2016, datado de 25 de abril de 2016, protocolizado sob o nº 23105.023770/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DELEGAR competência o Professor **NELSON MATOS DE NORONHA**, Pró-Reitor Adjunto de Ensino e Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do PARFOR, **a ser realizada no dia 05/05/2016**, em São Gabriel da Cachoeira/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1120/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0108/2016, datado de 25 de abril de 2016, protocolizado sob o nº 23105.023768/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DELEGAR competência o Professor **LUCÍDIO ROCHA SANTOS**, Pró-Reitor de Ensino e Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do PARFOR, **a ser realizada no dia 05/05/2016**, em Iranduba/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1134/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora LIGIANE PESSOA DOS SANTOS BONIFÁCIO solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.032636/2016, protocolado em 18/03/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 29/02/2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LIGIANE PESSOA DOS SANTOS BONIFÁCIO**, matrícula SIAPE n.º 2898378, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais e regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/06/2012 à 04/06/2014.**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

P O R T A R I A Nº 1141/ 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO as indicações nominais contidas na Ata da Reunião Ordinária do CONDEP – Conselho Departamental da Faculdade de Medicina, datada de 13 de abril de 2016, subscrita pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina, Dirceu Benedicto Ferreira, e no MEMO. nº. 91/2016 – Diretoria/FM, datado de 26 de abril de 2016, subscrito pelo Vice-Diretor da Faculdade de Medicina, Jacob Moysés Cohen, todos protocolizados sob o nº 23105.023898/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R a Portaria GR nº 0764/2016, datada de 14 de março de 2016, que designou as Bancas Examinadoras de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 81/2015, por Unidade e Área:

Onde se lê:
"Banca Examinadora

Área: Traumato/Ortopedia

Titulares:
Prof. Dr. Edilson Forlin – Presidente
Prof. Dr. Juscimar Carneiro Nunes – Membro – UFAM
Prof. Dr. Luiz Carlos de Lima – Membro – UFAM

Suplentes:
Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa – Membro – UFAM
Prof. Dr. Rodolfo Fagionato de Freitas – Membro – UFAM
Prof. Dr. Ivan Tramujas da Costa e Silva – Membro – UFAM"

Leia-se:
"Banca Examinadora

Área: Traumato/Ortopedia

Titulares:
Prof. Dr. Edilson Forlin – Presidente
Prof. Dr. Gerson Suguiyama Nakagima – Membro – UFAM
Prof. Dr. Jacob Moysés Cohen – Membro – UFAM

FLS. 02

PORTARIA Nº 1141/2016

Suplentes:
Prof. Dr. João Bosco Lopes Botelho – Membro – UFAM
Prof. Dr. Rodolfo Fagionato de Freitas – Membro – UFAM
Prof. Dr. Luiz Carlos de Lima – Membro – UFAM"

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1142/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 060/2016 – AUDI/UFAM, datado de 26 de abril de 2016, protocolizado sob o nº 23105.023874/2016, subscrito pelo Auditor Chefe Substituto, Dinorvan Fanhaimpork;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº 3426/2014, datada de 21 de novembro de 2014;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria GR nº 3426/2014, datada de 21 de novembro de 2014, com os servidores designados, que recompôs a **Comissão de Avaliação e do Tutor da servidora em estágio probatório FERNANDA DE SENA SEIXAS**:

1. Para o período de avaliação correspondente à 3ª etapa (14/05 a 13/11/2015), considerando o Art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 021/2014–CONSAD, e considerando o Art. 8º da Resolução supramencionada:

Servidor em Estágio Probatório:	**FERNANDA DE SENA SEIXAS**
Chefia Imediata:	Antonia Maria Freitas Batista
Tutor/Avaliador:	Adriano Varela Taveira
Setor:	Auditoria Interna

2. Para os demais períodos de avaliação, ou seja, a partir de 14/11/2015, 4º e 5º etapas, considerando o Art. 4º, § 1º da Resolução nº 021/2014–CONSAD, e considerando o Art. 8º da Resolução supramencionada:

Servidor em Estágio Probatório:	**FERNANDA DE SENA SEIXAS**
Chefia Imediata:	Dinorvan Fanhaimpork
Tutor/ Avaliador:	Adriano Valera Taveira
Setor:	Auditoria Interna

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1143/ 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 0205/2016 – DIREÇÃO/IEAA/UFAM, datado de 13 de abril de 2016, protocolizado sob o nº 23105.023729/2016, subscrito pelo Diretor em exercício do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, Luciano Augusto Souza Rohleder;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R a Portaria GR nº 0528/2016, datada de 23 de fevereiro de 2016, que designou as Bancas Examinadoras de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 81/2015, por Unidade e Área:

Onde se lê:
"Banca Examinadora

Área: Metodologia do Estudo e da Pesquisa, Metodologia do Ensino para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Estágio Supervisionado

Titulares:
Profa. Dra. Vera Lúcia Reis da Silva – Presidente – UFAM
Profa. Dra. Ágida Maria Cavalcante dos Santos – Membro – UNIR
Profa. Me. Maria de Nazaré de Lima Ramos – Membro – UFAM

Suplentes:
Prof. Me. Valdemir de Oliveira Tenório – Membro – UFAM
Prof. Dr. Aldair de Oliveira de Andrade – Membro – UFAM
Profa. Dra. Edna Maria Cordeiro – Membro – UNIR"

Leia-se:
"Banca Examinadora

Área: Metodologia do Estudo e da Pesquisa, Metodologia do Ensino para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Estágio Supervisionado

Titulares:
Profa. Dra. Vera Lúcia Reis da Silva – Presidente – UFAM
Profa. Dra. Ágida Maria Cavalcante dos Santos – Membro – UFAM
Profa. Me. Maria de Nazaré de Lima Ramos – Membro – UFAM

Suplentes:
Prof. Me. Valdemir de Oliveira Tenório – Membro – UFAM
Prof. Dr. Aldair de Oliveira de Andrade – Membro – UFAM
Profa. Dra. Edna Maria Cordeiro – Membro – UNIR"

PORTARIA Nº 1143/ 2016

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1164/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora Ingrid Olímpio Castelo Branco solicitou afastamento para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Educação e Multidisciplinaridade da Faculdade do Norte do Paraná, conforme Processo nº 23105.020084/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 25.04.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral da servidora **INGRID OLÍMPIO CASTELO BRANCO**, lotada no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Educação e Multidisciplinaridade da Faculdade do Norte do Paraná - FACNORTE, **no período de 18.04.2016 a 28.02.2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1165/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente NARIANI SOUZA GALVÃO solicitou afastamento para Estágio Doutoral na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, conforme Processo nº 23105.023573/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 26.04.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral da servidora docente **NARIANI SOUZA GALVÃO**, lotada na Escola de Enfermagem, para Estágio Doutoral na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - USP, **no período de 04.06 a 04.09.2016**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1166/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente HADELÂNDIA MILON DE OLIVEIRA solicitou afastamento para Estágio Doutoral na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, conforme Processo nº 23105.023575/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 26.04.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral da servidora docente **HADELÂNDIA MILON DE OLIVEIRA**, lotada na Escola de Enfermagem, para Estágio Doutoral na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - USP, **no período de 10.06 a 10.08.2016**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1168/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.067970/2016 referente à celebração do Contrato nº 60/2014, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais necessários em regime de empreitada por preço unitário, para atender o Polo da Universidade Federal do Amazonas no município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 150/2016 – DCC/PROADM, datado de 17 de março de 2016, Processo SIE nº 23105.067970/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pela Prefeitura do Campus Universitário /UFAM (Memo. Nº 035/2016-GAB-PCU),

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscal do Contrato nº 60/2014, que tem por contratada a empresa **ADAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SERVIÇOS LTDA – ME:**

I.I. Gestor: **ANTÔNIO TIMÓTEO PRINTES DA SILVA**, Contador, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 1758274.

I.II. Fiscal Técnico: **ELTON DE JESUS THOMAZ**, Administrador, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 2268839.

II – D E S I G N A R o servidor **SÉRGIO RICARDO AYRES DA CRUZ,** Assistente em Administração, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 399726 a atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (Férias/Licenças).

III – DISPOR que os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, com a observância da legislação vigente, sendo sua atribuição, dentre outras:

III.I. Gestor:

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

PORTARIA Nº 1168/2016

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente a documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

j) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;

o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processo de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade;

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas

P O R T A R I A Nº 1168/2016

executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo os prazos contratuais e instruído com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

III.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Atestar, em conjunto com o gestor do contrato, as faturas correspondentes às etapas executadas, para efeito de pagamento;

e) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

IV – A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

V – E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UFAM.

P O R T A R I A Nº 1168/2016

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas

PORTARIA Nº 1169/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.067934/2016 referente à celebração do Contrato nº 11/2015, que tem por objeto a cessão de uso de área da UFAM para instalação de caixas eletrônicos destinados a prestação de serviços bancários à comunidade universitária;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 151/2016 – DCC/PROADM, datado de 17 de março de 2016, Processo SIE nº 23105.067934/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pela Prefeitura do Campus Universitário /UFAM (Memo. Nº 034/2016-GAB-PCU),

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 11/2015, que tem por contratado o **BANCO SANTANDER:**

I.I. Gestor: **DIEGO DE PAULA BRAGA NOGUEIRA**, Administrador, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 2093402.

I.II. Fiscal Técnico: **MÁRIO ROBERTO DA SAÚDE BARROSO**, Engenheiro Operacional, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 399732.

I.III. Fiscal Administrativo: **ELTON DE JESUS THOMAZ**, Administrador, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, Matrícula SIAPE nº 2268839.

II – DISPOR que os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, com a observância da legislação vigente, sendo sua atribuição, dentre outras:

II.I. Gestor:

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente a documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

PORTARIA Nº 1169/2016

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
j) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processo de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade;
p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo os prazos contratuais e instruído com a

PORTARIA Nº 1169/2016

documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

II.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Atestar, em conjunto com o gestor do contrato, as faturas correspondentes às etapas executadas, para efeito de pagamento;

e) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

II.III. Fiscal Administrativo:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

b) Consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;

c) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

P O R T A R I A Nº 1169/2016

III – A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

IV – E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas

P O R T A R I A Nº 1186/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor Henry Walber Dantas Vieira solicitou afastamento para cursar Estágio Doutoral na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, conforme Processo nº 23105.023687/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 24.04.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do servidor **HENRY WALBER DANTAS VIEIRA**, lotado na Escola de Enfermagem, para cursar Estágio Doutoral na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, **no período de 24.08.2016 a 23.12.2016**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

PORTARIA Nº 1190/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor Jefferson Ferreira dos Santos solicitou afastamento para cursar Doutorado em Biotecnologia na UFAM, conforme Processo nº 23105.033544/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 26.04.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do servidor **JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS**, lotado em Coari, para cursar Doutorado em Biotecnologia na UFAM, **no período de 16.05.2016 a 15.05.2020**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

P O R T A R I A Nº 1191/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 82/2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2015, e das Retificações do Edital nº 82/2015, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 16 de dezembro de 2015 e 03 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da DECISÃO Ad referendum, datada de 18 de abril de 2016, do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, subscrita pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, Keyla Emanuelle Ramos da Silva, e no MEMO. Nº 254/2016–DIREÇÃO/ICET/UFAM, datado de 20 de abril de 2016, subscrito pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, Keyla Emanuelle Ramos da Silva, todos protocolizados sob o nº 23105.024275/2016;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 82/2015, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

II – ESTABELECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

FLS. 02

PORTARIA Nº 1191/2016

Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara

Banca Examinadora

Área: Engenharia Sanitária (vigilância e controle sanitário; saúde pública; epidemiologia)

Titulares:
Profa. Dra. Maria Jacirema Ferreira Gonçalves – Presidente – UFAM
Profa. Dra. Heliana Rosely Neves Oliveira – Membro – UFAM
Dra. Evelyne Marie Therese Mainbourg – Membro – FIOCRUZ

Suplentes:
Dr. Daniel Scopel – Membro – FIOCRUZ
Dra. Helyde Albuquerque Marinho – Membro – INPA
Prof. Dr. Anderson Cavalcante Guimarães – Membro – UFAM

Calendário de Provas

Sorteio do tema da Prova Escrita	16 de maio de 2016	08h
Realização da Prova Escrita	16 de maio de 2016	09h às 13h
Leitura da Prova Escrita	17 de maio de 2016	08h
Resultado da Prova Escrita	17 de maio de 2016	12h
Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova Didática	18 de maio de 2016	08h
Prova Didática	19 de maio de 2016	08h
Resultado – Prova Didática	19 de maio de 2016	12h
Entrega Obrigatória dos títulos para Banca Examinadora (apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores)	20 de maio de 2016	08 às 09h
Prova de títulos	20 de maio de 2016	09h
Divulgação do Resultado Final – Sessão Pública	20 de maio de 2016	12h

PORTARIA - PROADM Nº 017/2016

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

CONSIDERANDO o Memorando n°257/2016 – DCC/PROADM, datado 05 de maio de 2016, protocolizado sob n°23105.032970/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Sra. Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campus Vieira

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR aos servidores SEBASTIÃO CORREIA DE NAZARÉ, JOCÉLIO DA SILVA CASTRO e MARCUS PAULO MARQUES DE SOUZA, a incumbência de fiscalizar o Contrato n° 32/2014, celebrado entre a **FUA** e a ADAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SERVIÇOS LTDA, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contratado;
d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a

paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;

i) Atesta as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;

m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridades superior, para fins de providências de ressarcimento;

n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

IV – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 06 de maio de 2016.

ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças